

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: JÉSSICA ALINE SCHMIDT PRIMAZ

Inscrição: 13

Protocolo: 13134

Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 30

Disciplina: Língua Portuguesa (Arquiteto e Urbanista)

Recurso:

Questão 30

Solicita-se a revisão do gabarito da questão que trata de regência verbal na norma culta da língua portuguesa, especialmente quanto à análise da afirmativa III.

A alternativa III apresenta a seguinte construção: "Ela preferiu sair mais cedo do que permanecer na reunião até o final previsto."

A banca considerou tal assertiva como incorreta, entretanto, observa-se que a estrutura apresentada não configura erro de regência verbal, uma vez que o verbo "preferir" estabelece relação de comparação entre termos, o que é preservado na construção apresentada.

Embora a regência mais tradicional do verbo "preferir" seja "preferir A a B", a substituição da preposição "a" pela locução comparativa "do que" é amplamente aceita na norma culta contemporânea, especialmente em contextos de equivalência semântica e ausência de ambiguidade, conforme observado em diversos usos consagrados da língua padrão.

Dessa forma, a afirmativa III não apresenta desvio de regência verbal, mantendo coerência sintática e semântica, sendo, portanto, considerada correta.

Diante disso, tem-se que:

- As afirmativas II, III, IV e V estão corretas;
- Não há alternativa que contemple essa combinação;
- Configura-se, assim, ausência de opção adequada no gabarito.

Requer-se, portanto, a anulação da questão, por inexistência de alternativa compatível com a totalidade das assertivas corretas.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A afirmativa I apresenta incorreção. O verbo chegar, quando indica destino, rege tradicionalmente a preposição a. Assim, na norma culta, o mais adequado seria "Cheguei ao escritório às oito horas". A construção "cheguei no escritório" é amplamente empregada na língua falada e aparece em diversos contextos de uso, mas, em provas que exigem o domínio da norma-padrão, é considerada inadequada.

A afirmativa II está correta. O verbo assistir, no sentido de "ver" ou "presenciar", é transitivo indireto e exige a preposição a. Dessa forma, a construção "Assistimos à palestra sobre direito constitucional" atende integralmente à regência normativa.

A afirmativa III também apresenta erro de regência. O verbo preferir estabelece relação entre dois termos mediante a preposição a, sendo considerada inadequada, na norma-padrão, a construção comparativa com "do que". O emprego recomendado é "Ela preferiu sair mais cedo a permanecer na reunião até o final previsto".

A afirmativa IV está correta. O verbo informar admite a estrutura informar algo a alguém, razão pela qual a construção "O diretor informou os resultados aos candidatos" observa corretamente a regência verbal.

A afirmativa V igualmente está correta. O verbo obedecer é transitivo indireto e exige a preposição a, corretamente empregada na forma contraída "aos regulamentos".

Assim, apenas as afirmativas II, IV e V estão de acordo com a norma-padrão da regência verbal, correspondendo exatamente ao conteúdo da alternativa indicada pela banca.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.